

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	185	

(Leitura de documento contendo 1 página.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2016, que “altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul do Setor Habitações Coletivas Sul – SHCS –, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências”

Esta comissão foi instada a dar parecer no que se refere ao mérito do Projeto de Lei Complementar nº 71, de 2016, que altera o art. 24, da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	186

ocupação do solo no Comércio Local do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

Pelo art. 69-b, alínea j, esta comissão deve emitir parecer de mérito em matérias que tratem de assuntos referentes à defesa do solo.

O presente projeto de lei complementar visa adequar à Lei Complementar nº 766, de 2008, tão-somente a extensão do prazo para a adequação e as demais tratativas de alteração de legislação, que serão debatidas com a comunidade e entidades em um momento oportuno.

A apresentação do referido projeto de lei pelo Poder Executivo, na última semana de votação, não proporciona a devida leitura da análise das comissões e nem das assessorias dos Deputados, considerando a complexidade do referido projeto.

Mas, tendo em vista a relevância e a importância do referido projeto, no mérito, nós nos manifestamos pela aprovação do referido projeto de lei complementar no âmbito desta comissão.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para retificar: não é o Projeto de Lei Complementar nº 71, o referido projeto em votação é o Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2016.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	187

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que designe relator para a matéria, ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sr. Presidente, designo o Deputado Robério Negreiros.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências".